**SENTENÇA** 

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1005782-63.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização

Exequente: Cleide Aparecida Bianchi Faccin

Executado: Banco Bradesco S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Ante a concordância das partes com o valor apurado pelo perito no laudo de fls. 216/227 e tendo em vista que já há valor depositado nos autos que suplanta o devido, <u>JULGO</u> <u>EXTINTA</u> a presente execução com fundamento no art. 924, II, do CPC.

Após o trânsito em julgado expeça-se mandado de levantamento a exequente no valor de R\$ 3.651,46, com juros e correção proporcionais a tal valor, existente na conta identificada a fls. 33, permanecendo o remanescente na conta a disposição do executado.

Na sequência e com o recolhimento de 1% do débito (na guia dare no cod. 230-6), **como custas finais**, sob pena de inscrição na divida ativa, expeça-se mandado de levantamento ao **executado** do saldo remanescente da referida conta.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 28 de novembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA